



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA

João Pessoa, 17 de julho de 2025 * nº 0815(SUPLEMENTO) * Pág. 001/024



PAÇO MUNICIPAL

ATOS DO PREFEITO



GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N° 11.051, DE 15 DE JULHO DE 2025

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NA SEDEST/FAPNQ NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O Prefeito do Município de João Pessoa, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do artigo 60 e a alínea c, inciso I, do artigo 76, da Lei Orgânica do Município, de acordo com o inciso I, do artigo 6º, da Lei nº 15.422, de 13 de janeiro de 2025, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 14.835/2025,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Suplementar na Secretaria de Desenvolvimento Econômico e do Trabalho/Fundo de Apoio aos Pequenos Negócios no Município no valor de R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais), para reforço de dotação orçamentária na forma discriminada no anexo I (Acréscimo).

Art. 2º A despesa com o Crédito Suplementar aberto pelo artigo anterior, correrá por conta do Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do Fundo de Apoio aos Pequenos Negócios no exercício financeiro de 2024, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme discriminado a seguir:

SUPERÁVIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL – FUNDO DE APOIO AOS PEQUENOS NEGÓCIOS EM 31/12/2024

FONTE 2.759: RECURSOS VINCULADOS A FUNDOSR\$ 3.000.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, em 15 de julho de 2025.

CÍCERO DE LUCENA FILHO
Prefeito

VERONICA DIAS VIEIRA
Secretária Executiva de Programação Orçamentária

BRUNO SITÔNIO FIALHO DE OLIVEIRA
Secretário das Finanças

Assinado por 3 pessoas: VERONICA DIAS VIEIRA, BRUNO SITÔNIO e CÍCERO DE LUCENA FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/B2BD-2D0F-AA60-2B40>



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: B2BD-2D0F-AA60-2B40

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ VERONICA DIAS VIEIRA (CPF 526.XXX.XXX-72) em 15/07/2025 12:23:53 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

✓ BRUNO SITÔNIO (CPF 029.XXX.XXX-83) em 15/07/2025 17:28:15 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

✓ CÍCERO DE LUCENA FILHO (CPF 142.XXX.XXX-53) em 17/07/2025 09:56:05 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/B2BD-2D0F-AA60-2B40>



DECRETO N° 11.053, DE 16 DE JULHO DE 2025.

INSTITUI O PLANO DESENCA DE POLÍTICAS PÚBLICAS E GARANTIAS DOS DIREITOS HUMANOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA DE JOÃO PESSOA - "JOÃO PESSOA PARA TODOS", E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do art. 60 da Lei Orgânica do Município de João Pessoa, e considerando:

A importância da promoção e garantia dos direitos humanos das pessoas com deficiência, em consonância com a Constituição Federal de 1988, a Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência da ONU (ratificada pelo Brasil em 2008 com status de Emenda Constitucional), e a Lei Federal nº 13.146/2015 (Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência - Estatuto da Pessoa com Deficiência).

A elaboração do Plano Decenal de Políticas Públicas e Garantias dos Direitos Humanos da Pessoa com Deficiência de João Pessoa - "João Pessoa para Todos", como um instrumento estratégico de planejamento alinhado à Política Municipal da Pessoa com Deficiência.

A metodologia de construção coletiva do Plano, envolvendo diversos órgãos municipais e a sociedade civil, respeitando as diretrizes do Plano Novo Viver Sem Limite e as deliberações das conferências municipais dos direitos da pessoa com deficiência realizadas em João Pessoa.

A instituição da Comissão Intersetorial para discussão e elaboração do Plano Decenal de Políticas Públicas e Garantia dos Direitos Humanos das Pessoas com Deficiência, conforme Resolução Nº 02/2024, publicada no Diário Oficial do Município de João Pessoa, edição nº 0628, em 04 de outubro de 2024.

A realização da consulta pública presencial junto à Sociedade Civil Organizada no dia 30 de maio de 2025, conforme chamamento publicado no Diário Oficial nº 0783.

A necessidade de assegurar os direitos humanos das pessoas com deficiência, promovendo sua plena inclusão social, articulando a atuação integrada entre as diversas instâncias do governo e os agentes envolvidos, e servindo como referência para a construção

Órgão / UO	Classificação Funcional	Descrição	Modalidade*	FR**	Ano Base: 2025
21000	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TRABALHO	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TRABALHO			
21301	FUNDO DE APOIO AOS PEQUENOS NEGÓCIOS NO MUNICÍPIO	FUNDO DE APOIO AOS PEQUENOS NEGÓCIOS NO MUNICÍPIO			
11.333.5379.532751	CONCESSÃO DE EMPRÉSTIMOS ORIENTADO PRODUTIVO	CONCESSÃO DE EMPRÉSTIMOS ORIENTADO PRODUTIVO	4.5.90	2.7.59	3.000.000,00
			SUBTOTAL		3.000.000,00
	TOTAL GERAL				3.000.000,00
*MODALIDADE DE APLICAÇÃO					
4.5.90 - APLICAÇÕES DIRETAS					
**FONTE DE RECURSO					
Recursos Vinculados a Fundos#					

Assinado por 1 pessoa: CÍCERO DE LUCENA FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/B2BD-34DD-31E5-01B1>



de uma cidade mais inclusiva.

DECRETA:

Art. 1º Fica instituído o Plano Decenal de Políticas Públicas e Garantias dos Direitos Humanos da Pessoa com Deficiência de João Pessoa, intitulado "João Pessoa para Todos", aprovado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência – COMPED/JP.

Art. 2º O Plano "João Pessoa para Todos" é o instrumento norteador das políticas públicas municipais voltadas à promoção, proteção e garantia dos direitos das pessoas com deficiência em João Pessoa, com vigência de 10 (dez) anos.

Art. 3º As Secretarias e Órgãos da Administração Municipal Direta e Indireta deverão, no âmbito de suas competências, alinhar suas ações e planejamentos setoriais aos eixos temáticos e diretrizes estabelecidos no Plano, que são:

I – Saúde;

II – Educação;

III - Acessibilidade / Mobilidade Urbana / Tecnologia Assistiva;

IV - Esporte, Cultura e Lazer;

V - Direitos Humanos – Proteção Social, Enfrentamento à Violência e ao Capacitamento;

VI - Gestão e Participação Social;

VII - Moradia Acessível;

VIII - Desenvolvimento Econômico: Trabalho, Qualificação e Empreendedorismo.

Art. 4º Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania (SEDHUC) , em conjunto com o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência (COMPED/JP) , e com o apoio da Secretaria Municipal de Gestão Governamental e Articulação Política (SEGOV) , será a responsável pelo planejamento, monitoramento e avaliação da implementação do Plano Decenal.

§ 1º O monitoramento e avaliação serão realizados de forma sistemática, com

periodicidade semestral , utilizando como parâmetros indicadores de metas e produtos, conforme metodologia institucionalizada no Sistema de Elaboração, Acompanhamento e Revisão dos Planos Plurianuais (PPAs).

§ 2º A coleta e tabulação dos dados serão realizadas pelo COMPED e pela comissão criada para este fim, que serão responsáveis por reunir as informações junto aos seus respectivos órgãos ou Organizações da Sociedade Civil (OSCs).

§ 3º O objetivo principal do monitoramento e avaliação é acompanhar a efetividade das ações contidas neste Plano, garantindo transparência e divulgação adequada de todos os seus resultados.

§ 4º Durante a década de execução do Plano, deverão ser assegurados:

I - Sua ampla divulgação, estimulando o engajamento social;

II - Seu monitoramento sistemático, permitindo ajustes oportunos;

III - A alocação eficiente dos recursos orçamentários, alinhados às prioridades do Plano;

Assinado por 1 pessoa: CÍCERO DE LUCENA FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joao pessoa.1doc.com.br/verificacao/29D7-34DD-31E3-01B1> e informe o código 29D7-34DD-31E3-01B1

IV - A definição de regras e procedimentos claros para implementação e controle por meio de um protocolo de gestão;

V - A pactuação com os gestores em períodos de transição de governo, fortalecendo acordos institucionais para assegurar continuidade e efetividade.

Art. 5º Fica determinada a ampla divulgação do Plano Decenal de Políticas Públicas e Garantias dos Direitos Humanos da Pessoa com Deficiência de João Pessoa, por meio dos canais oficiais de comunicação do Município, a fim de assegurar o engajamento social e a conscientização sobre as políticas e ações previstas.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, ESTADO DA PARAÍBA, em 16 de julho de 2025; 137º da República.

CÍCERO DE LUCENA FILHO
Prefeito

Assinado por 1 pessoa: CÍCERO DE LUCENA FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joao pessoa.1doc.com.br/verificacao/29D7-34DD-31E3-01B1> e informe o código 29D7-34DD-31E3-01B1



**VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS**



Código para verificação: 29D7-34DD-31E3-01B1

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ **CÍCERO DE LUCENA FILHO** (CPF 142.XXX.XXX-53) em 17/07/2025 10:06:08 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joao pessoa.1doc.com.br/verificacao/29D7-34DD-31E3-01B1>



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de João Pessoa

Prefeito: Cícero de Lucena Filho

Vice-Prefeito: **Leopoldo Araújo Bezerra Cavalcanti**

Sec. de Gestão Governamental: **Rouquer Xavier Guerra Júnior**

Secretaria de Administração: **Ariosvaldo de Andrade Alves**

Secretaria de Saúde: **Luis Ferreira de Sousa Filho**

Secretaria de Educação: **Maria América Assis de Castro**

Secretaria de Planejamento: **Ayrton Lins Falcão Filho**

Secretaria da Finanças: **Bruno Sítionio Fialho de Oliveira**

Secretaria de Desenv. Social: **Norma Wандерley da Nóbrega Gouveia**

Secretaria de Habitação: **Maria Socorro Gadelha**

Secretaria de Comunicação: **Janildo Jerônimo da Silva**

Controld. Geral do Município: **Diego Fabrício Cavalcanti de Albuquerque**

Secretaria de Direitos Humanos: **Marcio Diego Fernandes Tavares de Albuquerque**

Procuradoria Geral do Município: **Bruno Augusto Albuquerque da Nobrega**

Sec. de Proteção e Defesa do Consumidor: **Jair de Queiroz Pires Júnior**

Sec. Munic. de Serv. Urbanos e Zeladoria: **Francisco Rinaldo M. de Figueiredo**

Secretaria de Cuidado e Proteção Animal: **Carlos Gustavo Gomes de Oliveira**

Sec. Munic. Preserv., Revital. e Inov. do Centro Histórico: **Thiago N. de Lucena**

Secretaria da Receita: **Sebastião Feitosa Alves**

Secretaria da Infra Estrutura: **Rubens Falcão da Silva Neto**

Sec. de Desenvolvimento Econômico do Trabalho: **Bruno Farias de Paiva**

Sec. Juventude, Esporte e Recreação: **José Freire Costa**

Secretaria de Turismo: **Vitor Hugo Peixoto Castellano**

Sec. da Ciência e Tecnologia: **Guido Lemos de Souza Filho**

Secretaria de Meio Ambiente: **Welison Araújo Silveira**

Sec. de Segurança Urbana e Cidadania: **Luiz Eduardo Menezes Soares**

Secretaria da Defesa Civil: **Kelson de Assis Chaves**

Supr. de Mobilidade Urbana: **Marcelo Pedro Siqueira Ferreira**

Autarq. Esp. Munic. de Limp. Urbana: **Ricardo Jose Veloso**

Instituto de Previdência do Munic.: **Caroline Ferreira Agra**

Fundação Cultural de João Pessoa: **Antônio Marcus Alves de Souza**

**DIÁRIO
OFICIAL**

Agente de Registros e Publicações - **Orleide Maria de O. Leão**
Designer Gráfico - **Emilson Diniz e Fábio Evangelista**

Unidade de Atos Oficiais - Secretaria de Gestão Governamental
Praça Pedro Américo, 70 - Cep: 58.010-340
Pabx: 83 3218.9765 - Fax 83 3218.9766
diariopmj@gmail.com

Órgão Oficial da Prefeitura Municipal de João Pessoa
Criado pela Lei Municipal nº 14.457, de 22 de março de 2022
Centro Administrativo Municipal
Rua Diógenes Chianca, 1777 - Águia Fria - Cep: 58.053-900
Fone: 3128.9038 - e-mail: sead@joao pessoa.pb.gov.br



Prefeitura Municipal de João Pessoa
Secretaria de Direitos Humanos e Cidadania
Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência-COMPED

**Plano Decenal de Políticas Públicas e Garantias dos
Direitos Humanos da Pessoa com Deficiência de João Pessoa**

João Pessoa para Todos

João Pessoa
2025

Piano Decenal de Políticas Públicas e Garantias dos
Direitos Humanos da Pessoa com Deficiência de João Pessoa.

Ficha Técnica

Prefeito
Cícero Lucena Filho

Vice-Prefeito
Leopoldo Araújo Bezerra Cavalcanti

Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania - SEDHUC
Marcio Diego Fernandes Tavares de Albuquerque

**Secretaria Municipal de Gestão Governamental e Articulação Política -
SEGGOV**
Rougger Xavier Guerra Júnior

**Composição do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com
Deficiência – COMPED/João Pessoa**

I. Representantes da Sociedade Civil:

a) Deficiência Auditiva
ASSOCIAÇÃO DE SURDOS DE JOÃO PESSOA - ASJP
Titular: Elizangela de Lima Araujo
Suplente: Jonas de Melo Maciel

b) Deficiência Física
ASSOCIAÇÃO ATLÉTICA DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA DA PARAÍBA
- AAPD/PB
Titular: Carolina Vieira dos Santos
Suplente: Jean Klaud de Azevedo Silva
ASSOCIAÇÃO PARAIBANA DE DEFICIENTES - ASPADEF
Titular: Iber Câmara de Oliveira
Suplente: Maria Selma Correia Lima
c) Deficiência Intelectual

2

ASSOCIAÇÃO PARAIBANA DE EQUOTERAPIA - ASPEQ
Titular: Eva Maria de Oliveira Silva
Suplente: Gilmara Aparecida Maciel

d) Deficiência Visual
ASSOCIAÇÃO PARAIBANA DE CEGOS - APACE
Titular: Marina Felismina dos Santos
Suplente: José Alberto de Melo
INSTITUTO DOS CEGOS DA PARAÍBA ADALGISA CUNHA - ICPAC
Titular: Josefa Josineide Araújo de Melo
Suplente: Vanessa Veloso de Sá

e) Representantes da pessoa com Síndrome de Down
ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE JOÃO
PESSOA – APAE/JP
Titular: Larissa Vitorino de Souza Trajano
Suplente: Rosália Maria Lins Araújo

f) Representantes da pessoa com Transtorno do Espectro Autista
CENTRO HELENA HOLANDA - CHH
Titular: Legy Pedro Freires
Suplente: Maria de Fátima Duarte de Holanda

g) Representantes da Ordem dos Advogados do Brasil - OAB
Titular: Giovanna Castro Lemos Mayer
Suplente: Richardson da Silva Dias

**h) Representantes do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia –
CREA**
Titular: Aline Ramos Mesquita
Suplente: Corjesu Paiva dos Santos

II. Representantes Governamentais

3

- a) Secretaria de Desenvolvimento Social - SEDES
Titular: Andréa Patricia Teotônio de Lira
Suplente: Diego Moura Ataide
- b) Secretaria de Educação e Cultura - SEDEC
Titular: Iris Regina Nascimento de Lima
Suplente: Denise Karina Lopes Bezerra
- c) Secretaria da Juventude, Esporte e Recreação - SEJER
Titular: Olga da Gama Dias
Suplente: Fábio Alberto Dias
- d) Secretaria de Ciência e Tecnologia - SECITEC
Titular: Yaponira Santos Pereira da Silva
Suplente: José Alberto de Moraes Cruz
- e) Secretaria de Direitos Humanos e Cidadania - SEDHUC
Titular: Matildes Candeia Pereira
Suplente: Maria Benicleide Silva Silvestre
- f) Secretaria de Planejamento - SEPLAN
Titular: Luis Octávio Mariano Rodrigues Pereira
Suplente: Gabriel Amorim de Aquino Regis
- g) Secretaria de Desenvolvimento Urbano - SEDURB
Titular: Rogelma Rodrigues da Silva
Suplente: Bruna Keila Moura Raposo
- h) Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Trabalho - SEDEST
Titular: Jessyka Gomes Barros Pedrosa
Suplente: Welando Santos de Lima
- i) Secretaria de Infraestrutura - SEINFRA

Humanos e Cidadania – SEDHUC	
XI. Secretaria de Gestão Governamental e Articulação Política / Coordenadoria Especial da Pessoa com Deficiência	Nydia Maria Holanda de Farias
XII. Superintendência Executiva de Mobilidade Urbana – SEMOB	Maria Eunice Kehrl dos Guimarães
XIII. Secretaria Municipal de Habitação Social – SEMHAB	Aline Soares de Oliveira Vasconcelos
XIV. Secretaria Municipal de Planejamento – SEPLAN	Luis Octávio Mariano Rodrigues Pereira

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência de João Pessoa – COMPED/João Pessoa
Marina Felismina dos Santos

Elaboração e organização:
Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência (Comissão Intersetorial para discussão e elaboração do Plano Decenal de Políticas Públicas e Garantia dos Direitos Humanos das Pessoas com Deficiência).

Colaboração Técnica:
Eduardo Augusto Monteiro de Almeida
Daniela Miranda Tejo Di Pace
Fábio Cirne Costa
Maria de Fátima Duarte de Holanda
Denise Karina Lopes Bezerra

Metodologia, sistematização e redação final:
Comissão Intersetorial para discussão e elaboração do Plano Decenal de Políticas Públicas e Garantia dos Direitos Humanos das Pessoas com Deficiência, instituída conforme Resolução Nº 02/2024.

Titular: Rubria Beniz Gouveia Beltrão
Suplente: Isabella Karenn de Freitas Carneiro

j) Secretaria de Turismo - SETUR
Titular: Luana Lucia Leite de Lucena
Suplente: José Augusto Carvalho das Neves

k) Superintendência Executiva de Mobilidade Urbana - SEMOB
Titular: Maria Eunice Kehrl dos Guimarães
Suplente: Fábio Cirne Costa

Comissão Intersetorial para discussão e elaboração do Plano Decenal de Políticas Públicas e Garantia dos Direitos Humanos das Pessoas com Deficiência, instituída conforme Resolução Nº 02/2024, publicada em Diário Oficial do município de João Pessoa, edição nº 0628, em 04 de outubro de 2024.

ÓRGÃO/INSTITUIÇÃO	NOME DOS PARTICIPANTES
I. Associação Atlética das Pessoas com Deficiência da Paraíba - AAPD/PB	Carolina Vieira dos Santos
II. Associação Paraibana de Cegos - APACE	Marina Felismina dos Santos
III. Instituto dos Cegos da Paraíba Adalgisa Cunha	Josefa Josineide Araújo de Melo
IV. Centro de Atividades Especiais Helena Holanda	Legy Pedro Freires
V. Fórum Paraibano de Luta da Pessoa com Deficiência "Inclusão e Cidadania"	Ricardson da Silva Dias
VI. Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SEDEC	Iris Regina Nascimento de Lima
VII. Secretaria Municipal de Saúde – SMS	Ingrid Araújo Cruz Sales
VIII. Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social – SEDES	Andréa Patricia Teotônio de Lira
IX. Secretaria Municipal da Juventude, Esporte e Recreação – SEJER	Olga da Gama Dias
X. Secretaria Municipal de Direitos	Matildes Candeia Pereira

LISTA DE SIGLAS E ABREVIATURAS

AAPD	Associação Atlética das Pessoas com Deficiência da Paraíba
AEE	Atendimento Educacional Especializado
APACE	Associação Paraibana dos Cegos
APAE	Associação dos Pais e Amigos dos Excepcionais
ASJP	Associação de Surdos de João Pessoa
ASPADEF	Associação Paraibana de Deficientes
ASPEQ/PB	Associação Paraibana de Equoterapia
BNCC	Base Nacional Comum Curricular
CHH	Centro Helena Holanda
CER	Centro Especializado em Reabilitação
CMEI	Centro Municipal de Educação Infantil
COMPED/JP	Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência de João Pessoa
CREA	Conselho Regional de Engenharia e Agronomia
CTB	Código de Trânsito Brasileiro
DAALU	Divisão de Acessibilidade da Diretoria de Análise e Acompanhamento da Legislação Urbanística
EMAI	Escola Municipal Ativa Integral
FUMPED	Fundo Municipal para Inclusão da Pessoa com Deficiência
FUNAD	Fundação Centro Integrado de Apoio à Pessoa com

	Deficiência
FUNJOPE	Fundação Cultural de João Pessoa
IBGE	Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística
ICPAC	Instituto dos Cegos da Paraíba Adalgisa Cunha
LBI	Lei Brasileira de Inclusão
LIBRAS	Língua Brasileira de Sinais
NBR	Norma Brasileira
OAB	Ordem dos Advogados do Brasil
OIT	Organização Internacional do Trabalho
ONU	Organização das Nações Unidas
OSC	Organização da Sociedade Civil
PDPPGDHPcD	Plano Decenal de Políticas Públicas e Garantia dos Direitos Humanos das Pessoas com Deficiência
PNAD	Pesquisa Nacional por Amostras de Domicílio
PPA	Plano Plurianual
RCPD	Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência
SATE	Serviço de Atendimento Terapêutico
SECITEC	Secretaria Municipal de Ciência e Tecnologia
SEDEC	Secretaria Municipal de Educação e Cultura
SEDES	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

SEDEST	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Trabalho
SEDHUC	Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania
SEDURB	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano
SEGGOV	Secretaria Municipal de Gestão Governamental e Articulação Política
SEINFRA	Secretaria Municipal de Infraestrutura
SEJER	Secretaria Municipal da Juventude, Esporte e Recreação
SEMhab	Secretaria Municipal de Habitação Social
SEMOB	Superintendência Executiva de Mobilidade Urbana
SEPLAN	Secretaria Municipal de Planejamento
SETUR	Secretaria Municipal de Turismo
SINE-JP	Sistema Nacional de Empregos de João Pessoa
SMS	Secretaria Municipal de Saúde
SRM	Sala de Recursos Multifuncionais
SUS	Sistema Único de Saúde
TEA	Transtorno do Espectro Autista
UPA	Unidade de Pronto Atendimento
USF	Unidade de Saúde da Família
WCAG	Diretrizes de Acessibilidade para Conteúdo Web

Sumário			
Apresentação	11		
Plano Decenal de Políticas Públicas e Garantias dos Direitos Humanos da Pessoa com Deficiência de João Pessoa.....	14		
Metodologia e Sistematização.....	16		
Marco Legal	17		
1. Documentos	18	Internacionais	
2. Legislação	19	Federal	
3. Legislação	19	Estadual	
4. Legislação	20	Municipal	
Objetivos	23		
1. Objetivo	23	Geral	
2. Objetivos	23	Específicos	
Definição e Classificação de Deficiência.....	26		
1.Caracterização da Pessoa Com Deficiência em João Pessoa	26		
2.Perfil Demográfico da Pessoa com Deficiência em João Pessoa	27	João	Pessoa
3.Perfil Socioeconômico	27	e	Educacional
4.Desafios Enfrentados pela Pessoa com Deficiência em João Pessoa	28		
5.Ações e Políticas Públicas em João Pessoa	29		
Eixos temáticos	33		

Quadros	de	Ações	e	Metas
.....	34
Monitoramento e Avaliação	53			
Considerações Finais.....	54			
Referências Bibliográficas	55			
Anexos	56			

Apresentação
 Mensagem do Prefeito Cícero Lucena
 Plano Decenal de Políticas Públicas e Garantia de Direitos Humanos da Pessoa com Deficiência - João Pessoa para Todos
 João Pessoa está construindo um futuro mais justo, mais acessível e verdadeiramente inclusivo. E esse Plano Decenal representa um passo firme nessa direção. Com ele, assumimos um compromisso claro: garantir dignidade, cidadania plena e igualdade de oportunidades para todas as pessoas com deficiência da nossa cidade.
 A inclusão não pode ser apenas um discurso bonito — ela precisa ser prática, presente no dia a dia, nas calçadas, nas escolas, nos serviços públicos, nos espaços culturais e de lazer. É isso que estamos fazendo: construindo uma João Pessoa onde todos tenham voz e voz, onde nenhuma barreira física ou social impeça alguém de viver sua liberdade e seu potencial.
 Este plano nasce do diálogo, da escuta e do esforço coletivo de muitas mãos e corações. Quero agradecer ao COMPED, à Secretaria de Direitos Humanos e Cidadania, às entidades da sociedade civil e, sobretudo, às pessoas com deficiência que colocaram suas vivências a serviço da construção de um plano verdadeiro e transformador.
 Estamos prontos para aderir ao Plano Nacional de Direitos da Pessoa com Deficiência – Novo Viver Sem Limite, e este documento será nossa base sólida para esse novo tempo. Um tempo de uma sociedade mais humana, justa, solidária e inclusiva.
 Com respeito, responsabilidade e amor ao próximo, seguimos firmes nesse caminho.
 Cícero Lucena
 Prefeito de João Pessoa

Mensagem do Secretário Márcio Diego Fernandes Tavares de Albuquerque
Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania - SEDHUC

A apresentação do Plano Municipal de Políticas Públicas e Garantias dos Direitos da Pessoa com Deficiência marca um passo importante no enfrentamento das desigualdades e no fortalecimento de políticas públicas que colocam às pessoas com deficiência no centro das decisões.

Este plano é fruto de um trabalho coletivo, construído por muitas mãos, com escuta ativa, diálogo constante e responsabilidade social, além do que um documento técnico, ele é uma ferramenta estratégica que orienta o poder público na busca pela inclusão.

A gestão do prefeito Cícero Lucena tem um olhar comprometido com a população. E este compromisso se traduz em políticas públicas que combatem o capacitarismo, ampliam o acesso à saúde, à educação, à cultura, à mobilidade, à moradia digna e à inserção no mundo do trabalho.

Nosso objetivo é claro: assegurar direitos, ampliar oportunidades, promover a cidadania e garantir o respeito à dignidade humana. Sabemos que a inclusão não se faz apenas com discursos, mas com ações concretas, intersetoriais e efetivas. E é isso que este plano representa.

Vamos continuar avançando, com coragem, sensibilidade e planejamento.

Diego Tavares de Albuquerque
Secretário
Secretaria de Direitos Humanos e Cidadania - SEDHUC

Plano Decenal de Políticas Públicas e Garantias dos Direitos Humanos da Pessoa com Deficiência de João Pessoa

O Poder Executivo do Município de João Pessoa e o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência - COMPED/JP, por meio da Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania (SEDHUC), apresenta o Plano Decenal de Políticas Públicas e Garantia dos Direitos Humanos das Pessoas com Deficiência, instrumento estratégico de planejamento, alinhado à Política Municipal da Pessoa com Deficiência, instituída em conformidade com os princípios da Convenção Sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência, da ONU, e da Lei Brasileira de Inclusão (Estatuto da Pessoa com Deficiência).

Com esse plano, o Município de João Pessoa reforça seu compromisso de enfrentar as causas dos desafios vivenciados pelas pessoas com deficiência, indo além da mitigação de seus efeitos. O objetivo central é contribuir para a melhoria da qualidade de vida desse público, promovendo ações efetivas que assegurem a inclusão social, o pleno exercício da cidadania e o respeito aos direitos fundamentais.

O Plano Municipal busca fortalecer as políticas públicas voltadas para as pessoas com deficiência, garantindo a transversalidade nas ações do governo municipal e promovendo a equidade e o respeito à diversidade. A administração municipal reconhece que assegurar os direitos das pessoas com deficiência é um dever inalienável, reafirmando o compromisso de concretizar a universalidade, indivisibilidade e inter-relação desses direitos.

Este plano é fruto de uma construção coletiva, envolvendo diversos órgãos municipais responsáveis por políticas públicas e a sociedade civil, considerando as diretrizes do Plano Novo Viver Sem Limite e as deliberações das conferências municipais dos direitos da pessoa com deficiência realizadas em João Pessoa. Estruturado a partir de oito eixos temáticos, o plano aborda as principais demandas e desafios:

- SAÚDE
- EDUCAÇÃO

14

16

Mensagem de Marina Felismina dos Santos
Presidenta do Conselho Municipal de Direitos da Pessoa com Deficiência - COMPED/JP

O Plano Decenal de Políticas Públicas e Garantia de Direitos Humanos da Pessoa com Deficiência, intitulado *João Pessoa para Todos*, representa um marco histórico para o nosso seguimento. Elaborado em consonância com as diversas secretarias do governo municipal e representações das entidades da sociedade civil organizada, o plano respeita, assim, o lema da Conversão sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência: "Nada sobre nós, sem nós".

O referido plano é muito mais que um documento: é um conjunto de ações que será implementado pelo governo municipal e sinaliza caminhos para inclusão social, fazendo a diferença na vida de milhares de pessoas com deficiência, na perspectiva de termos uma cidade onde o direito de ir e vir seja garantido a todos.

O Conselho Municipal de Direitos da Pessoa com Deficiência, enquanto ferramenta de controle social, realizará o monitoramento, acompanhamento e avaliação das ações efetivas, na defesa permanente do protagonismo das Pessoas com Deficiência. O plano reafirma, portanto, o compromisso do município de João Pessoa com a política do nosso seguimento em sua transversalidade.

Marina Felismina dos Santos
Presidenta do COMPED/JP

- ACESSIBILIDADE / MOBILIDADE URBANA / TECNOLOGIA ASSISTIVA
- ESPORTE, CULTURA E LAZER
- DIREITOS HUMANOS – PROTEÇÃO SOCIAL, ENFRENTAMENTO À VIOLENCIA E AO CAPACITISMO
- GESTÃO E PARTICIPAÇÃO SOCIAL
- MORADIA ACESSÍVEL
- DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO: TRABALHO, QUALIFICAÇÃO E EMPREENDEDORISMO

O Plano Decenal de Políticas Públicas e Garantia dos Direitos Humanos das Pessoas com Deficiência reafirma o compromisso de João Pessoa em avançar na promoção da cidadania, inclusão social e defesa dos direitos humanos das pessoas com deficiência, consolidando a cidade como um espaço cada vez mais inclusivo e acessível a todos.

17

Metodologia e Sistematização

O processo de elaboração do Plano teve inicio pela indicação de uma comissão composta por membros da Sociedade Civil e Gestão pública municipal com assento no COMPED e colaboradores técnicos, a partir da Resolução nº 02/2024, publicado no Diário Oficial, na edição nº 0628, em 04 de outubro de 2024.

A comissão se reunia semanalmente, conforme calendário preestabelecido, para discutir as ações do Plano, com base no relatório final da II Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência, realizada em 2023, bem como nas diretrizes do Novo Viver sem Limite, nos marcos legais vigentes e nos dados das políticas nacional, estadual e municipal.

Por oportuno, foi decidido pela comissão que o Plano respeitaria uma vigência de dez anos, na garantia de que as ações nele previstas serão implementadas como política de Estado.

No dia 30 de maio de 2025, conforme chamamento publicado no Diário Oficial nº. 0783, foi realizada consulta pública presencial junto à Sociedade Civil Organizada, na qual foram disponibilizados formulários impressos e digitais para contribuições dos presentes.

15

18

Marco Legal

A sociedade contemporânea avança em diversos campos, mas ainda enfrenta desafios significativos na defesa dos direitos humanos, especialmente no que diz respeito à inclusão social. O Governo Municipal reforça o compromisso com a igualdade de oportunidades e o exercício pleno da cidadania, reconhecendo a importância de políticas públicas específicas para pessoas com deficiência.

A Constituição Federal de 1988 marcou um avanço significativo na garantia de direitos, posteriormente ampliados pela Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência da ONU, que assegura a dignidade e a plena participação desse público na sociedade. Com status de emenda constitucional, a convenção define pessoas com deficiência como aquelas com impedimentos de longo prazo que, em interação com barreiras, enfrentam limitações na igualdade de condições com os demais.

Para dimensionar a relevância das ações propostas, são apresentados inicialmente os dados de referência do Censo Demográfico do IBGE de 2010, que considerou todas as pessoas com qualquer grau de limitação: naquele ano, 23,92%¹ da população brasileira declarava ter alguma deficiência. Em João Pessoa, esse percentual chegava a 28%, distribuído em deficiência visual (22,1%), física (8,91%), auditiva (5,62%) e intelectual/mental (1,56%). Esses números, por terem sido obtidos de forma exaustiva e abrangem graus leves a severos de dificuldade, exercem maior impacto na percepção sobre a urgência de medidas em saúde, educação, trabalho, acessibilidade e proteção social.

Para garantir que este plano se apoie nas informações mais atuais, recorreu-se também à PNAD Contínua de 2022, que adota critérios mais restritos — considerando somente pessoas com grande dificuldade ou incapacidade total — e estimou:

¹ Importante: devido às diferenças metodológicas entre o Censo (2010) e a PNAD Contínua (2022), não é recomendável confrontar diretamente os percentuais. Porém, a citação dos dados de 2010 foram mantidos pela força ilustrativa que trazem, ao passo que a PNAD de 2022 fundamenta as recomendações com base no panorama estatístico mais recente. Dessa forma, o documento equilibra o impacto dos números históricos com a precisão dos indicadores atuais, garantindo rigor técnico e clareza na fundamentação das propostas.

19

constitucional, promove, protege e assegura o exercício pleno e equitativo de direitos humanos pelas pessoas com deficiência, enfatizando o respeito por sua dignidade inerente.

2. Legislação Federal

- Lei nº 7.853/1989: Integração social e proteção jurídica das pessoas com deficiência;
- Lei nº 8.213/1991: Reserva de vagas para pessoas com deficiência em empresas com mais de 100 funcionários;
- Lei nº 8.899/1994: Concessão de passe livre no transporte coletivo interestadual;
- Decreto nº 3.298/1999: Política Nacional de Integração da Pessoa com Deficiência;
- Lei nº 10.048/2000 e Lei nº 10.098/2000: Atendimento prioritário e promoção da acessibilidade;
- Decreto nº 5.296/2004: Regulamentação das normas de acessibilidade.
- Lei nº 12.764/2012: Direitos das pessoas com transtorno do espectro autista;
- Lei Complementar nº 142/2013: Aposentadoria para pessoas com deficiência no Regime Geral de Previdência Social;
- Lei nº 13.146/2015: Lei Brasileira de Inclusão (Estatuto da Pessoa com Deficiência);
- Decreto nº 9.508/2018: Reserva às pessoas com deficiência percentual de cargos e de empregos públicos e em processos seletivos no âmbito da administração federal direta e indireta.

3. Legislação Estadual

- Decreto nº 25.256/2004: Regulamenta a Lei nº 7.529, de 14 de abril de 2004, que estabelece normas sobre a concessão de Passe Livre às pessoas portadoras de deficiência nos transportes intermunicipais e dá outras providências;
- Lei 10.162/2013: Obriga as empresas que operam o transporte rodoviário intermunicipal de passageiros a disponibilizarem

21

- 7,3% da população brasileira (a partir de 2 anos) com alguma deficiência, representando mais de 15 milhões de pessoas;
- 8,6% dessa mesma faixa etária na Paraíba, equivalente a cerca de 342 mil paraibanos;
- 7,7%, em João Pessoa, o que corresponde a mais de 64 mil pessoas.

1. Documentos Internacionais

- Convenção Internacional do Trabalho nº 159 da OIT (1983): Estabelece princípios e ações voltados para políticas de reabilitação profissional e emprego inclusivo para pessoas com deficiência;
- Declaração de Salamanca (1994): Adotada em Salamanca, exige que os Estados integrem a educação de pessoas com deficiência nos sistemas educacionais regulares, promovendo uma abordagem inclusiva;
- Declaração da Guatemala (1999): Aprova a Convenção Interamericana para a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação Contra Pessoas com Deficiência. Define discriminação como qualquer exclusão, restrição ou diferenciação baseada em deficiência que impeça ou limite o exercício pleno de direitos humanos e liberdades fundamentais;
- Carta para o Terceiro Milênio da Reabilitação Internacional (1999): Aprovada em Londres, propõe medidas para proteger os direitos das pessoas com deficiência por meio do empoderamento e da inclusão plena em todos os aspectos da sociedade;
- Declaração Internacional de Montreal sobre Inclusão (2001): Convoca governos, empregadores, trabalhadores e a sociedade civil a desenvolver e implementar ambientes, produtos e serviços inclusivos, assegurando a participação igualitária de todos;
- Convenção da ONU sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência (2006): Ratificada pelo Brasil em 2008 com status de emenda

20

adaptações para passageiros com necessidades especiais em pelo menos 5% dos seus veículos;

- Lei Ordinária nº 11.684/2020: Determina que todas as informações oficiais, veiculadas em campanhas do governo do estado da Paraíba nos meios de comunicação, sejam acessíveis às pessoas com deficiência, observando os recursos de linguagem em braille, libras, audiodescrição e legendas, nesse estado;
- Lei Ordinária nº 11.877/2021: Dispõe sobre o direito preferencial para as pessoas com deficiência e para as pessoas idosas na aquisição de apartamentos localizados nos andares térreos de edifícios multifamiliares construídos por programas habitacionais e dá outras providências;
- Lei Ordinária nº 12.997/2023: Institui a política para aumentar a inclusão da pessoa com deficiência nas escolas públicas e privadas no âmbito do estado da Paraíba;
- Lei Ordinária nº 13.477/2024: Dispõe sobre a obrigatoriedade de disponibilização de banheiros acessíveis e adequados para utilização por pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida em edifícios públicos ou privados destinados ao uso coletivo, no âmbito do Estado da Paraíba.

4. Legislação Municipal

- Lei 6.812/1991: Dispõe sobre o acesso de pessoas com deficiência física a cinemas, teatros e locais de diversão;
- Lei 7.170/1992: Regulamenta os direitos garantidos na lei orgânica do município às pessoas com deficiência;
- Lei nº 10.983/2007: Fica instituído o Estatuto Municipal da Pessoa com Deficiência e do portador de necessidades especiais, com a finalidade de garantir a inclusão e integração comunitária e social das pessoas que apresentam algum tipo de deficiência;
- Lei nº 12.028/2011: Cria o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência - COMPED;

22

- Lei nº 1.795/2012: Determina a obrigatoriedade de caixa eletrônico em braille e áudio em todas as agências do município de João Pessoa;
- Lei nº 12.512/2013: Fica instituído no âmbito do município de João Pessoa, que todas as agências bancárias, que contarem com área de caixas eletrônicos para auto-atendimento, deverão disponibilizar aos clientes, pelo menos, um terminal com tela e teclado em altura reduzida, compatível para utilização por usuários de cadeiras de roda e pessoas com baixa estatura;
- Lei 12.692/2013: Assegura o direito de pessoas com deficiência visual residentes em João Pessoa a receber material de leitura acessível;
- Lei nº 13.126/2015: Esta lei "Dispõe sobre a presença de um profissional de LIBRAS para atendimento ao público nas agências bancárias no município";
- Lei 13.126/2018: Institui o Selo de Estabelecimento Acessível e a Comissão de Acessibilidade no município de João Pessoa;
- Lei Ordinária nº 14.865/2023 - Veda qualquer discriminação à criança e ao adolescente com deficiência ou doença crônica nos estabelecimentos de ensino, creches ou similares, em instituições públicas ou privadas;
- Lei Ordinária nº 14.867/2023 - Institui a campanha chamada Setembro Inclusivo no município de João Pessoa, voltada à promoção de campanhas públicas e à inclusão social da pessoa com deficiência;
- Lei Ordinária nº 14.869/2023 - Dispõe sobre o direito de matrícula aos alunos com deficiência em escolas próximas da residência e dá outras providências;
- Lei Ordinária nº 14.901/2023 - Fica autorizada a disponibilização de cartão de vacinação em braille aos cidadãos com deficiência visual no município de João Pessoa, e dá outras providências;
- Lei Ordinária nº 14.902/2023 - Dispõe sobre a destinação de, no mínimo 10%, das vagas previstas em editais dos setores culturais, lançados pelos poderes públicos municipais, para contemplação de

23

- projetos artísticos idealizados ou que participem pessoas com deficiência;
- Lei nº 14.910/2023: Institui no âmbito do Município de João Pessoa, a acessibilidade aos sistemas de comunicação e sinalização às pessoas portadoras de deficiência sensorial e com dificuldade de comunicação relacionado a prevenção e vacinação do covid-19 e dá outras providências;
 - Lei Ordinária nº 14.956/2023 - Dispõe sobre a profissionalização e reinserção no mercado de trabalho de pais ou responsáveis por pessoas com deficiência, em caso de falecimento destes;
 - Lei Ordinária nº 15.027/2023 - Institui o uso do colar de girassol, como instrumento auxiliar de orientação para identificação de pessoas com deficiências ocultas, no município de João Pessoa;
 - Lei Ordinária nº 15.029/2023 - Cria o cadastro municipal da pessoa surda, reunindo e notificando os casos de deficiência auditiva, unilateral e bilateral, no município de João Pessoa, a fim de melhor quantificar e identificar esses cidadãos para que possam ter acesso a mais serviços e políticas públicas voltadas às suas necessidades, e dá outras providências;
 - Lei Ordinária nº 15.055/2023 - Dispõe sobre o apoio pessoal no atendimento a cadeirantes, pessoas com deficiência, mobilidade reduzida e outras em estabelecimentos comerciais e dá outras providências;
 - Lei Complementar nº 168/2024 - Regulamenta o funcionamento do Fundo Municipal para Inclusão da Pessoa com Deficiência - FUMPED, criado pelo artigo 20 da Lei Municipal nº 12.028, de 20 de janeiro de 2011 e dá outras providências;
 - Lei Ordinária nº 15.080/2024 - Cria o Programa Municipal de Incentivo à Utilização de Musicoterapia como Tratamento Terapêutico Complementar para Pessoas com Deficiência, Síndromes e/ou Transtorno do Espectro Autista, e dá outras providências;
 - Lei Ordinária nº 15.132/2024 - Estabelece o direito à presença de um intérprete de Língua Brasileira de Sinais - LIBRAS, para acompanhar as consultas de pré-natal, o trabalho de parto e as

24

- consultas no puerpério, das gestantes, parturientes e puérperas com deficiência auditiva;
- Lei Ordinária nº 15.145/2024 - Dispõe sobre a criação de locais específicos, reservados exclusivamente para pessoas com deficiência física em eventos realizados no município de João Pessoa e dá outras providências;
- Lei nº 15.227/2024: Dispõe sobre a inclusão de pessoas com deficiência na propaganda institucional do Município de João Pessoa e dá outras providências.

25

Objetivos

1. Objetivo Geral

O Plano Decenal de Políticas Públicas e Garantias dos Direitos Humanos da Pessoa com Deficiência de João Pessoa tem como objetivo assegurar os direitos humanos das pessoas com deficiência, promovendo sua plena inclusão social. Para isso, busca articular a atuação integrada entre as diversas instâncias do governo e os agentes envolvidos, estabelecendo um planejamento estratégico que otimize recursos, amplie resultados, direcione ações de forma eficiente e sirva como referência para a construção de uma cidade mais inclusiva.

2. Objetivos Específicos

- Coordenar e integrar as ações dos diversos órgãos municipais, visando ao desenvolvimento de políticas públicas voltadas às pessoas com deficiência.
- Identificar oportunidades de colaboração e potencialização de ações junto às esferas estadual, federal e aos poderes legislativo e judiciário.
- Direcionar programas e ações municipais em consonância com os marcos regulatórios estaduais, nacionais e internacionais de proteção às pessoas com deficiência.
- Fortalecer o papel do Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência de João Pessoa – COMPED/JP no planejamento, monitoramento e avaliação das políticas inclusivas previstas no Plano.
- Assegurar a participação de entidades representativas das pessoas com deficiência na formulação, acompanhamento e aprimoramento das políticas públicas municipais.
- Fortalecer a política de proteção social, assegurando atendimento prioritário às demandas das pessoas com deficiência e de suas famílias.
- Promover e implementar políticas de saúde inclusivas, abrangendo ações de prevenção, reabilitação e acesso universal a serviços de qualidade.

26

- Incentivar e apoiar pesquisas e articulações em redes de apoio, promovendo inovação e melhoria contínua para as condições de vida das pessoas com deficiência.
- Garantir e estimular o acesso e a permanência de pessoas com deficiência em todos os níveis de educação que competem à Gestão municipal, promovendo seu pleno desenvolvimento e inclusão no ambiente escolar, fundamentando-se nos pressupostos básicos da Educação Inclusiva e em consonância com a Base Nacional Comum Curricular (BNCC);
- Estimular inclusão produtiva das pessoas com deficiência, com foco na qualificação profissional, geração de renda, empreendedorismo e acesso ao mercado de trabalho.
- Eliminar barreiras arquitetônicas, urbanísticas, atitudinais, de comunicação e de informação, garantindo a acessibilidade universal e o uso de tecnologias assistivas.
- Fomentar o turismo e o lazer acessíveis, ampliando as oportunidades de integração social para as pessoas com deficiência.
- Ampliar e diversificar o acervo de obras em formatos acessíveis nas bibliotecas públicas municipais, promovendo a democratização do conhecimento.
- Incentivar a prática de esportes adaptados e paradesporto, promovendo o bem-estar físico e a inclusão social.
- Promover, proteger e garantir o exercício pleno e equitativo dos direitos humanos das pessoas com deficiência, respeitando sua dignidade, liberdade, independência e autonomia na sociedade, incentivando o seu pleno empoderamento;
- Combater preconceitos e estigmas associados às pessoas com deficiência, sensibilizando toda a sociedade.
- Estimular o desenvolvimento de ambientes inclusivos nos setores público e privado, promovendo boas práticas de acessibilidade e inclusão.
- Implementar mecanismos de monitoramento e avaliação contínua das políticas inclusivas, assegurando sua eficiência e melhoria contínua.

27

- Articular a inclusão de ações e projetos específicos no Plano Pluriannual (PPA), garantindo a sustentabilidade e a execução das políticas públicas voltadas às pessoas com deficiência.
- Garantir que o Plano sirva como referência para o desenvolvimento de uma cidade mais inclusiva, promovendo a equidade e a justiça social.

28

Definição e Classificação de Deficiência

De acordo com a Lei Brasileira de Inclusão (Lei nº 13.146/2015) e a Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência, a deficiência é caracterizada pela interação entre a condição de saúde e as barreiras atitudinais e ambientais que impedem a participação plena e efetiva da pessoa na sociedade. Para fins de caracterização, a deficiência é classificada em várias categorias, que englobam as diferentes formas de limitação funcional que afetam as capacidades de uma pessoa em suas atividades diárias:

Deficiência Física: Relacionada a limitações no movimento ou controle do corpo, que pode afetar a mobilidade, a destreza ou o uso de membros superiores e inferiores.

Deficiência Visual: Engloba tanto a cegueira quanto às dificuldades visuais que não podem ser corrigidas com o uso de óculos.

Deficiência Auditiva: Relacionada à perda auditiva, que pode ser parcial ou total, afetando a capacidade de ouvir sons e a comunicação verbal.

Deficiência Intelectual: Caracteriza-se por limitações no funcionamento intelectual e no comportamento adaptativo, afetando áreas como o aprendizado, resolução de problemas e habilidades sociais.

Deficiência Múltipla: Quando uma pessoa apresenta mais de uma deficiência, podendo envolver qualquer combinação entre as categorias acima.

Deficiência Psicossocial: Refere-se a transtornos mentais graves que impactam a capacidade da pessoa de lidar com as demandas do cotidiano, como condições de saúde mental crônicas.

1. Caracterização da Pessoa com Deficiência em João Pessoa

A caracterização da pessoa com deficiência em João Pessoa é um passo crucial para o planejamento e implementação de políticas públicas

29

eficazes que visem a promoção de sua inclusão e garantia de direitos. A cidade de João Pessoa, sendo a capital do estado da Paraíba, apresenta características socioeconômicas, culturais e demográficas que influenciam diretamente a vivência das pessoas com deficiência, assim como suas necessidades e desafios diários. A partir dessa análise, é possível entender melhor o perfil desse segmento da população e mapear as ações necessárias para garantir a sua plena inclusão social, com base no conceito de deficiência reconhecido pela Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência, ratificada pelo Brasil em 2008.

2. Perfil Demográfico da Pessoa com Deficiência em João Pessoa

Para uma caracterização precisa da pessoa com deficiência em João Pessoa, é fundamental compreender o perfil demográfico dessa população, com base em dados atualizados sobre sua distribuição, características sociais e econômicas.

A Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua (PNAD Contínua 2022 IBGE) forneceu dados essenciais sobre a população de João Pessoa, permitindo estimar a quantidade de pessoas com deficiência na cidade. De acordo com esses dados, aproximadamente 9% da população do Brasil apresenta algum tipo de deficiência, com variações entre as diferentes faixas etárias, gêneros e grupos socioeconômicos.

Em João Pessoa, a estimativa é de que mais de 70.000 pessoas possuam alguma deficiência, considerando os dados do Censo e as estimativas locais. Essa população abrange uma diversidade de condições, idades, níveis de severidade e tipos de deficiência, sendo essencial conhecer essas particularidades para que as políticas públicas atendam às suas necessidades específicas.

3. Perfil Socioeconômico e Educacional

As pessoas com deficiência em João Pessoa, assim como em outras regiões do Brasil, enfrentam dificuldades socioeconômicas significativas, em razão de barreiras históricas de exclusão e discriminação. Muitas vezes, essa população tem acesso limitado a

30

empregos, educação, saúde e outros serviços essenciais, refletindo um alto índice de vulnerabilidade social.

Renda: A maioria das pessoas com deficiência em João Pessoa está inserida em classes sociais mais baixas. Segundo dados do IBGE, a taxa de desemprego entre pessoas com deficiência é mais alta que a média da população em geral, o que dificulta o acesso a uma vida digna e autônoma.

Educação: Apesar de avanços nas últimas décadas, ainda há uma baixa taxa de escolarização entre as pessoas com deficiência, especialmente na educação superior. A inclusão educacional tem sido ampliada, mas a falta de infraestrutura acessível, como salas adaptadas, materiais em braille, intérpretes de libras, entre outros, impede a plena participação dos alunos com deficiência nas escolas e universidades.

Acessibilidade: A cidade de João Pessoa, apesar de ser uma das principais capitais do Nordeste, ainda enfrenta desafios significativos na implementação de acessibilidade universal. Muitos edifícios públicos e privados, transporte público e espaços urbanos ainda carecem de adaptações adequadas, o que limita a mobilidade e participação social das pessoas com deficiência.

4. Desafios Enfrentados pela Pessoa com Deficiência em João Pessoa

A pessoa com deficiência em João Pessoa enfrenta uma série de barreiras que dificultam sua plena inclusão na sociedade. Entre os principais desafios estão:

Barreiras arquitetônicas: A cidade ainda apresenta muitos obstáculos em termos de acessibilidade, como calçadas esburacadas, ausência de rampas em prédios públicos e privados, falta de sinalização tátil e auditiva em espaços públicos, e transporte coletivo inadequado.

Barreiras atitudinais: A sociedade ainda carrega estígmas e preconceitos em relação às pessoas com deficiência, o que pode

31

resultar em atitudes discriminatórias e falta de oportunidades em diversos contextos, como no mercado de trabalho e na convivência social.

Barreiras educacionais: A falta de uma educação inclusiva de qualidade, com profissionais capacitados e infraestrutura adequada, limita as possibilidades de desenvolvimento das pessoas com deficiência. Embora a legislação exija que as escolas se adaptem, muitas ainda não oferecem os recursos necessários para garantir a aprendizagem plena.

Barreiras de comunicação: A falta de comunicação acessível, como a tradução em LIBRAS (Língua Brasileira de Sinais), audiodescrição, legendas e material acessível em braille, impede que as pessoas com deficiência tenham acesso à informação de forma plena.

5. Ações e Políticas Públicas em João Pessoa

A gestão pública de João Pessoa tem avançado na implementação de políticas de inclusão, mas ainda há muito a ser feito. A criação de leis municipais voltadas para a inclusão das pessoas com deficiência, como o Plano Municipal de Políticas Públicas para Pessoas com Deficiência, representa um marco importante na busca pela equidade.

A cidade tem se engajado na capacitação de profissionais, promoção da acessibilidade em espaços públicos, e na ampliação de programas de inclusão social, como a oferta de cursos de qualificação profissional voltados para pessoas com deficiência. No entanto, é necessário continuar a implementação de medidas estruturais, como a readaptação do transporte público e a adaptação de edificações, para garantir que todos os cidadãos possam acessar os serviços e participar ativamente da vida pública e social.

Serviços e ações de referência para inclusão da pessoa com deficiência em execução no município de João Pessoa:

32

1. Centro de Referência Municipal de Inclusão para Pessoa com Deficiência: Atendimento à criança e ao adolescente com deficiência auditiva, visual, intelectual, oferecendo assistência especializada e apoio às famílias;
2. Residência Inclusiva: Acolhe pessoas com deficiência de 18 a 59 anos sem retaguarda familiar;
3. Centro Dia Adulto de Referência para Pessoa com Deficiência: Oferta serviços para jovens e adultos com deficiência, de 18 a 59 anos, que devido à situação de dependência de terceiros, necessitam de apoio de cuidados básicos da vida diária, pessoal e social;
4. Centro Dia para criança com microcefalia: Garantir proteção de direitos, apoiando as famílias de crianças (0 a 6 anos) com microcefalia e outras deficiências associadas;
5. Conselho Municipal de Direitos da Pessoa com Deficiência - COMPED: Órgão deliberativo, consultivo, normativo e fiscalizador das políticas públicas em defesa das pessoas com deficiência.
6. Coordenadoria Especial da Pessoa com Deficiência: assessoramento à gestão municipal com relação à elaboração, implantação, monitoramento e avaliação de políticas públicas e o desenvolvimento de ações voltadas às pessoas com deficiência.
7. Implantação de 100 (cem) Salas de Recursos Multifuncionais (SRM): espaços em escolas de educação básica destinados ao Atendimento Educacional Especializado (AEE) para alunos com deficiências, transtornos globais do desenvolvimento e/ou altas habilidades.
8. Criação de 23 (vinte e três) rotas de Transporte Escolar Acessível.
9. Escolas de Referência Bilingue para Educação em Libras (2 unidades): EMAI Celso Monteiro Furtado (Ensino Fundamental I

33

- Anos Iniciais) e EMAI Leonel Brizola (Ensino Fundamental II – anos finais).
10. Formação continuada para professores do Atendimento Educacional Especializado – AEE.
 11. Disponibilização de 2.388 educadores(as) Sociais Voluntários(as) na função de Cuidadores(as) para acompanhamento das atividades diárias como alimentação, higiene, locomoção e suporte pedagógico dos estudantes com deficiência.
 12. Centros Especializados em Reabilitação - CER II
 - 12.1 Policlínica Municipal de Jaguaribe - oferece serviços especializados, voltados ao atendimento de pessoas com deficiência física e intelectual;
 - 12.2 Centro de Referência Multiprofissional em Doenças Raras: unidade especializada no atendimento a pacientes portadores de doenças raras, bem como áqueles que se encontram em processo de investigação diagnóstica.
 13. Instituições conveniadas à prefeitura:
 - 13.1 Fundação Centro Integrado de Apoio à Pessoa com Deficiência - FUNAD: Centro Especializado em Reabilitação (CER IV), atende pessoas com deficiência visual, auditiva, física, intelectual e TEA;
 - 13.2 Instituto dos Cegos da Paraíba Adalgisa Cunha - ICPAC: Centro Especializado em Reabilitação (CER II), atende pessoas com deficiência visual e intelectual/TEA;
 14. Gerência de Atenção à Saúde da Pessoa com Deficiência
 15. Projeto Mão Que Falam: visa garantir o atendimento à população surda com intérpretes de Libras em diversos serviços municipais, como a rede de saúde e em outras áreas.
 16. Serviços conveniados com OSCs para atendimento SUS
 - 16.1 Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de João Pessoa – APAE
 - 16.2 Centro de Atividades Especiais Helena Holanda – CAEHH
 - 16.3 Associação Paraibana de Equoterapia - ASPEQ/PB

34

17. Assessoria de Esportes Paradesporto - Projeto Esporte Sem Limites, que oferece as seguintes modalidades paradesportivas: voleibol sentado, natação, handbol, basquete e futsal;
18. Divisão de Acessibilidade da Diretoria de Análise e Acompanhamento da Legislação Urbanística – DAALU
19. Revisão dos projetos de obras para adequação de normas de acessibilidade;
20. Formação e capacitação do corpo técnico de arquitetos e engenheiros;
21. Elaboração da Cartilha Calçada para João Pessoa – Orientações para Acessibilidade Urbana (2024): diretrizes e orientações para a implementação de calçadas acessíveis na cidade de João Pessoa.
22. Implantação ou/ e requalificação de 1507 logradouros públicos do município de João Pessoa com acessibilidade (2025);
23. Aquisição de nova frota de ônibus acessíveis, com dispositivos que auxiliam as pessoas com deficiência no momento da transferência (2024).
24. Elaboração de projetos viários normatizados pelo CTB, pelas leis estaduais e municipais, pela NBR 9050 (Acessibilidade a edificações, mobiliário, espaços e equipamentos urbanos) e guiados pela Lei Brasileira da Inclusão (Lei nº 13.146/2015).
25. Investimento em projetos de pontos de parada de ônibus sem barreira física, com espaços previstos para cadeirantes junto a área de espera, estações e terminais acessíveis de transporte coletivo de passageiros.

35

Eixos temáticos

O Plano Decenal de Políticas Públicas e Garantia dos Direitos Humanos das Pessoas com Deficiência, João Pessoa para Todos, está organizado em oito eixos temáticos, pautados no que estabelece a Lei Brasileira de Inclusão (Estatuto da Pessoa com Deficiência) nº 13.146/2015, e o Novo Viver sem Limite, sendo:

- Eixo 1 - Saúde
- Eixo 2 - Educação
- Eixo 3 - Acessibilidade / Mobilidade Urbana / Tecnologia Assistiva
- Eixo 4 - Esporte, Cultura e Lazer
- Eixo 5 - Direitos Humanos - Proteção Social, Enfrentamento à Violência e ao Capacitismo
- Eixo 6 - Gestão e Participação Social
- Eixo 7 - Moradia Acessível
- Eixo 8 - Desenvolvimento Econômico: Trabalho, Qualificação e Empreendedorismo.

36

QUADROS DE AÇÃO E METAS

Quadro 1: Eixo Saúde

SAÚDE					
Nº	Ação	Metas	Prazo	Órgão Responsável	Órgãos Parceiros
01	Desenvolver projetos de formação contínua para todos os profissionais que atuam na área da Saúde — desde os serviços de apoio, como segurança e zeladoria, até os profissionais da atenção básica e especializada — com foco na habilitação e reabilitação, eliminação de barreiras comunicacionais e atitudinais, abrangendo toda a rede de atenção à saúde, da Unidade Básica à Alta Complexidade.	Realizar pelo menos 4 módulos de capacitação contínua, com uma participação média de 80%.	2025 - 2027	SMS	COMPED CMS SEDHUC SEGGOV - Coordenadoria Especial da PcD OSCs
02	Assegurar a presença de tradutores e intérpretes de Libras desde o acolhimento e triagem abrangendo toda Rede de Cuidado à Saúde da Pessoa com Deficiência (RCPD).	Assegurar intérpretes de libras em 100% das unidades da rede de saúde. Capacitar com um curso básico de libras, 100% dos profissionais de atendimento dos serviços da rede de saúde.	2025 - 2035	SMS	COMPED SEDHUC SEGGOV - Coordenadoria Especial da PcD OSCs

37

03	Assegurar a disponibilização de equipamentos com tecnologia assistiva de uso permanente e equipamentos acessíveis, nas Unidades de Saúde da Família (USF's) e nos serviços de urgência e emergência (UPAs e hospitais municipais) de João Pessoa, para garantir a disponibilização de prontuários, orientações e receitas em modo digital acessível.	Disponibilizar pelo menos 1 equipamento com tecnologia assistiva de uso permanente, em 50% das Unidades, até 2028 e 100% das unidades até 2035.	2025 - 2035	SMS	SEGGOV - Coordenadoria Especial da PcD
04	Ampliar e garantir recursos para formação contínua de profissionais da rede de habilitação e reabilitação, visando a identificação precisa da condição de pessoa com deficiência, com foco na avaliação biopsicossocial, conforme a LBI.	Aumentar anualmente 15% o recurso destinado a formação contínua, até 2035.	2026 - 2035	SMS SEDHUC	COMPED SEGGOV - Coordenadoria Especial da PcD OSCs
05	Implantar novos serviços especializados, como Centros de Reabilitação, Serviços de Atendimento Terapêutico e Unidades de Referência em Saúde da Pessoa com Deficiência.	Implantar e implementar 1 novo Centro de Reabilitação - CER II, até 2029. Implantar 2 Unidades de Referência em Saúde da pessoa com deficiência: a 1.ª até 2030 e a 2.ª até 2035.	2026 - 2035	SMS SEPLAN, SEGOV, SEDHUC.	OSCs SEGGOV - Coordenadoria Especial da PcD
06	Ampliar a capacidade e estrutura dos serviços já existentes, a fim de atender à crescente demanda.	Ampliar em 30% a capacidade dos Serviços existentes até junho de 2029.	2026 - 2029	SMS	SEGGOV - Coordenadoria Especial da PcD

38

07	Capacitar de forma contínua os profissionais da rede municipal e conveniados diretamente ligados à habilitação e reabilitação da pessoa com deficiência, em métodos, técnicas e intervenções baseados em evidências científicas e especializadas nos serviços pertinentes.	Realizar pelo menos 2 capacitações anuais.	2025 -2035	SMS, SEDHUC	SEDEC SEGGOV - Coordenador a Especial da PcD
08	Elaborar e implementar protocolo técnico para orientar os profissionais especializados da rede municipal de saúde quanto aos critérios de prescrição e distribuição de equipamentos de órteses, próteses, meios auxiliares de locomoção e insumos destinados à pessoa com deficiência, respeitando as diretrizes e legislação de reabilitação desse segmento.	Implementar um protocolo técnico padronizado até 2026.	2025 - 2026	SMS	COMPED-JP CMS-JP SEGGOV - Coordenador a Especial da PcD
09	Capacitar os profissionais especializados da rede municipal quanto ao protocolo técnico acerca dos critérios de prescrição e distribuição de insumos destinados à pessoa com deficiência.	Realizar 1 capacitação anual de pelo menos 80% dos profissionais médicos.	2025 -2035	SMS	SEGGOV - Coordenador a Especial da PcD
10	Criar programa tipo porta a porta, voltado exclusivamente para atender Pessoas com Deficiências que não possuem condição de se locomover com autonomia nos meios de transporte coletivos, garantindo a disponibilidade de transporte acessível.	Implantar e implementar até 2029, o programa de transporte porta a porta garantido a quantidade de veículos acessíveis necessária para atender a demanda.	2025-2 029	SMS SEDHUC	SEGGOV - Coordenador a Especial da PcD
11	Criar e implementar um programa municipal voltado para a promoção, prevenção e tratamento especializado da saúde mental de pessoas com	Implantar o programa até 2028.	2025-2 028	SMS	SEGGOV - Coordenador a Especial da PcD

39

deficiência, de todas as idades, e seus familiares, que ofereça atendimento psicológico, psiquiátrico e terapêutico adequado, com a capacitação de equipe multidisciplinar, em espaços acessíveis e com estratégias de escuta qualificada.				a Especial da PcD
--	--	--	--	-------------------

Quadro 2: Eixo Educação

EDUCAÇÃO					
Nº	Ação	Metas	Prazo	Órgão Responsável	Órgãos Parceiros
01	Implementar e ampliar na matriz curricular da rede regular de ensino conteúdos voltados para inclusão social, diversidade, acessibilidade, combate ao capacitismo, ensino de Libras e Braille na educação básica.	Até dezembro de 2027, inserir, de forma transversal, na matriz curricular da educação básica da rede municipal de João Pessoa, conteúdos obrigatórios sobre inclusão social, acessibilidade, combate ao capacitismo, Libras e Braille, com revisão anual das diretrizes pedagógicas.	2025 2035	SEDEC	UFPB SEGGOV - Coordenador a Especial da PcD

40

02	Ampliar o número de escolas bilíngues (português e libras) inclusivas, de modo a garantir o acesso, a permanência, a participação e o aprendizado dos estudantes surdos e com deficiência auditiva, em escolas, classes bilíngues e em escolas inclusivas, conforme LBI Art 28 item IV.	Criar mais 2 escolas bilíngues (português/Libras) inclusivas.	2025 2035	-	SEDEC	SEGGOV - Coordenadora Especial da PcD
03	Garantir de forma integral a presença de intérpretes de libras em todas as escolas que tenham estudantes surdos e com deficiência auditiva, em qualquer período do ano letivo e eventos extracurriculares promovidos pela secretaria de educação.	Assegurar intérpretes de Libras em 100% das escolas com estudantes com deficiência, durante todo o ano letivo e em eventos escolares e extracurriculares promovidos pela secretaria de educação, com monitoramento semestral da cobertura.	2025 2035	-	SEDEC	SEGGOV - Coordenadora Especial da PcD
04	Assegurar a disponibilização de material pedagógico acessível, incluindo equipamentos com tecnologia assistiva de uso permanente, para estudantes com deficiência visual, física e intelectual, incluindo a obrigação de fornecer livros e atividades em formatos acessíveis, como Braille e digital e mesa digital de tecnologias	Garantir que 100% das escolas da rede municipal estejam equipadas com materiais pedagógicos acessíveis e tecnologia assistiva de uso permanente.	2025 2035	-	SEDEC	SEGGOV - Coordenadora Especial da PcD COMPED

	assistivas de comunicação e aprendizagem nas escolas.					
05	Promover formação continuada para os profissionais da rede de educação com foco na utilização dos equipamentos com tecnologia assistiva de uso permanente.	Capacitar 50% dos profissionais da rede municipal de ensino, que atuam com estudantes com deficiência no uso de tecnologias assistivas de uso permanente até 2028, e 100% até 2030, com avaliação prática de aplicação nos ambientes escolares.	2025 2035	-	SEDEC	SEGGOV - Coordenadora Especial da PcD COMPED
06	Garantir no ensino municipal o quantitativo de profissionais para assegurar a inclusão educacional dos estudantes com deficiência, atendendo as suas necessidades específicas conforme rol de legislação (LBI 13.146/2015, LDB, Parecer 50 do Conselho Nacional de Educação, entre outras legislações vigentes correlatas).	Assegurar, em 100% das unidades da rede de educação, a presença desses profissionais especializados.	2025 2035	-	SEDEC SEPLAM	SEGGOV - Coordenadora Especial da PcD COMPED
07	Promover concurso público destinado a preencher o quadro de profissionais especializados (professores AEE, revisores e transcritores de braille, audiodescritores, guias-intérpretes, profissional de apoio escolar e o professor intérprete de libras) para atender as necessidades	Realizar concurso público para preencher 100% dos cargos para profissionais especializados.	2025 2035	-	SEDEC SEPLAM SEGOV	SEGGOV - Coordenadora Especial da PcD COMPED

	específicas dos estudantes com deficiência de toda rede municipal, de forma permanente.				
08	Implementar e fomentar a formação continuada em Educação Inclusiva para todos os profissionais da Rede Escolar, de forma sistemática, conforme previsto na LBI.	Implementar um programa sistemático de formação continuada em educação inclusiva para todos os profissionais da rede municipal.	2025 - 2035	SEDEC	SEGGOV - Coordenadoria Especial da PCD
09	Melhorar o atendimento e o acompanhamento pedagógico oferecido aos estudantes com deficiência nos espaços escolares, em parceria com as famílias e a sociedade civil, de modo a garantir o aprendizado dos estudantes, a fim de diminuir o índice de analfabetismo.	Ampliar o atendimento e o acompanhamento pedagógico oferecido aos estudantes com deficiência em 100% dos espaços escolares.	2025 - 2035	SEDEC	SEGGOV - Coordenadoria Especial da PCD
10	Capacitar o professor do Atendimento Educacional Especializado (AEE) e/ou os profissionais de educação em serviço para o aprendizado do Sistema Braille, da Língua Brasileira de Sinais, soroban, comunicação aumentativa alternativa (CAA), linguagens simples e tecnologias assistivas nos Centros Municipais de Educação Infantil (CMEI's) e escolas regulares.	Realizar pelo menos 2 capacitações anuais.	2025 - 2035	SEDEC	SEGGOV - Coordenadoria Especial da PCD

Quadro 3: Acessibilidade / Mobilidade Urbana / Tecnologia Assistiva

43

ACESSIBILIDADE / MOBILIDADE URBANA / TECNOLOGIA ASSISTIVA					
Nº	Ação	Metas	Prazo	Órgão Responsável	Órgãos Parceiros
01	Adquirir nova frota de ônibus acessíveis, com dispositivos que auxiliam as pessoas com deficiência no momento do deslocamento.	Garantir acessibilidade em 100% da frota de veículos.	2025 - 2035	SEMOB	SEGGOV - Coordenadoria Especial da PCD
02	Promover a acessibilidade arquitetônica em vias e espaços públicos, eliminando barreiras físicas e priorizando áreas próximas a instituições que atendem pessoas com deficiência e equipamentos sociais de atendimento ao público.	Eliminar as barreiras físicas em 100% das vias e espaços públicos, garantindo acessibilidade arquitetônica conforme normas técnicas.	2025 - 2035	SEPLAN	SEMOB SEINFRA COMPED Câmara Municipal SEGGOV - Coordenadoria Especial da PCD
03	Criar no âmbito da SEMOB um grupo de atuação especializado no combate às violações e à infração das normas de acessibilidade universal no trânsito.	Implantar até 2026	2025 - 2026	SEMOB	COMPED SEGGOV - Coordenadoria Especial da PCD

44

04	Ampliar os investimentos na aquisição de tecnologias assistivas que garantam o acesso à informação e à comunicação para pessoas com deficiência, promovendo sua participação ativa e autônoma nos serviços públicos.	Aumentar em 50% os investimentos municipais na aquisição de tecnologias assistivas, garantindo sua implementação em 100% dos serviços públicos	2025-2035	SECOM SECITEC SEGGOV - Coordenadoria Especial da PCD	COMPED SEGGOV - Coordenadoria Especial da PCD
05	Criar uma Central de Libras, a ser regulamentada, para atender as demandas da população surda e com deficiência auditiva, nos espaços e serviços públicos, em caráter de plantão, com atendimento 24h.	Implantar até 2027 a Central de Libras.	2025-2027	SEGGOV - Coordenadoria Especial da PCD	COMPED SEGGOV - Coordenadoria Especial da PCD
06	Promover, ampliar e assegurar políticas de inclusão e acessibilidade em todas as plataformas digitais e demais meios de comunicação utilizadas para oferta de informações e serviços à população, sejam eles prestados diretamente pela administração pública ou por meio de contratos terceirizados no município de João Pessoa.	Tornar acessíveis, até dezembro de 2026, 100% das plataformas e canais digitais da Administração pública e seus contratados.	2025-2026	SECOM SESITEC SEGGOV - Coordenadoria Especial da PCD	COMPED SEGGOV - Coordenadoria Especial da PCD
07	Disponibilizar para a população todas as informações necessárias e acessíveis, de forma catalogada e categorizada, sobre todos os serviços voltados para as Pessoas com Deficiências no âmbito do serviço público municipal.	Disponibilizar à população, até dezembro de 2026, em formato acessível, um guia unificado.	2025-2026	SEGGOV - Coordenadoria Especial da PCD	Todas as secretarias SEGGOV - Coordenadoria Especial da PCD

45

08	Promover campanhas educativas contra a depredação dos sinais sonoros e outros equipamentos nas vias públicas da cidade de João Pessoa;	Realizar pelo menos 2 campanhas educativas anuais	2025-2026	SECOM SEDURB SEMOB	SEGGOV - Coordenadoria Especial da PCD
09	Inserir canal de comunicação entre o COMPED e as pessoas com deficiência no aplicativo João Pessoa na Palma da Mão ou a plataforma em utilização, para que estas possam reivindicar ou denunciar alguma violação de seus direitos;	Implantar canal no aplicativo “João Pessoa na Palma da Mão” até 2025	2025	SEDHUC SESITEC	SEGGOV - Coordenadoria Especial da PCD

Quadro 4: Esporte, Cultura e Lazer

ESPORTE, CULTURA E LAZER

Nº	Ação	Metas	Prazo	Órgão Responsável	Órgãos Parceiros
01	Atualizar as diretrizes de acompanhamento em paradesporto vinculada a Fundação Campeões do Amanhã e/ou projetos similares, incluindo vagas específicas para atletas com deficiência.	Tornar todos os programas da fundação inclusivos até 2026.	2025 - 2026	SEJER	FUNDAÇÃO CAMPEÕES DO AMANHÃ SEGGOV - Coordenadoria Especial da PCD

46

02	Desenvolver e implementar ações específicas de iniciação esportiva voltadas para crianças com deficiência no âmbito da Fundação Campeões do Amanhã	Incluir crianças e adolescentes com deficiência nas atividades da Fundação, garantindo mínimo de 10% das vagas.	2025 - 2028	SEJER	FUNDAÇÃO CAMPEÕES DO AMANHÃ SEGGOV - Coordenadoria Especial da PCD
03	Criar projeto oriundo da rede municipal para garantir, especificamente, o apoio à iniciação e ao fomento ao paradesporto desde a primeira infância, assegurando a inclusão de modalidades esportivas adaptadas e exclusivas, a presença de profissionais capacitados e certificados e a estrutura necessária para atender às demandas deste público-alvo.	Criar até 2026 um projeto municipal Incluir até 2026, pelo menos 5 modalidades esportivas adaptadas e/ou exclusivas para crianças com deficiência.	2025 - 2026	SEJER	SEGGOV - Coordenadoria Especial da PCD
04	Criar e estabelecer um programa de capacitação permanente para os profissionais envolvidos nos programas de paradesporto, com foco na inclusão plena e no atendimento às necessidades de crianças com deficiência.	Garantir que 100% das turmas do projeto municipal de paradesporto tenham ao menos um profissional capacitado e certificado até o início de sua execução em 2027 Criar e estabelecer até 2027 um programa de capacitação anual.	2025 - 2027	SEJER	SEGGOV - Coordenadoria Especial da PCD

47

05	Criar um programa destinado a subsidiar bolsas institucionais para atletas com deficiência, por meio do repasse de recursos do orçamento municipal a entidades que promovam essas atividades de fomento ao paradesporto.	Criar até 2026 um programa municipal de subsídio a bolsas.	2025 - 2026	SEJER	SEGGOV - Coordenadoria Especial da PCD
06	Garantir veículos adaptados para oferecer suporte de deslocamento adequado aos para-atletas em treinamentos e competições, com as adaptações necessárias para assegurar conforto e segurança durante o trajeto.	Garantir até 2027 a disponibilização de veículos adaptados.	2025 - 2027	SEJER	SEGGOV - Coordenadoria Especial da PCD
07	Realizar adaptações funcionais nas piscinas e ginásios municipais para pessoas com deficiência física, nanismo e deficiência visual.	Realizar até 2029 acessibilidade das pessoas com deficiência nas piscinas e ginásios municipais.	2025 - 2029	SEJER SEPLAN SEDURB	SEGGOV - Coordenadoria Especial da PCD
08	Realizar atividades de recreação inclusivas em espaços públicos de forma a proporcionar o lazer sem a segregação de público.	Promover até 2027 a inclusão das pessoas com deficiência nas atividades de participação conjunta nos espaços públicos.	2025 - 2027	GESTÃO MUNICIPAL	SEGGOV - Coordenadoria Especial da PCD
09	Implantar e garantir a manutenção de brinquedos inclusivos nas praças e espaços públicos de lazer em todas as áreas urbanas.	Ampliar para 100% o número dos espaços públicos de lazer que tenham brinquedos inclusivos, garantindo sua manutenção.	2025 - 2035	SEJER SEPLAN SEDURB SEINFRA	SEGGOV - Coordenadoria Especial da PCD

48

10	Garantir a realização de modalidades paradesportivas, dentro dos jogos escolares e copas municipais.	Garantir a inclusão de pessoas com deficiência nos Jogos Escolares e Copas Municipais promovidas no município.	2025 - 2026	SEJER SEDEC	SEPLAN SEDURB SEGGOV - Coordenadoria Especial da PCD
11	Assegurar que todos os eventos culturais e festivos realizados no município de João Pessoa sejam plenamente acessíveis para pessoas com deficiência de forma permanente.	Garantir acessibilidade em 100% dos eventos culturais e festivos.	2025-2035	FUNJOPE Coordenadoria Especial PCD	SEDEC SEGGOV - Coordenadoria Especial da PCD
12	Implementar espaços adaptados, como camarotes acessíveis ou áreas reservadas, que atendam às normas de acessibilidade universal e garantam segurança, conforto e visibilidade adequados para o público com deficiência.	Garantir local adequado e acessível em 100% dos eventos.	2025-2029	SEDEC / FUNJOPE	SEGGOV - Coordenadoria Especial da PCD

Quadro 5: Direitos Humanos - Proteção Social, Enfrentamento à Violência e ao Capacitismo

DIREITOS HUMANOS – PROTEÇÃO SOCIAL, ENFRENTAMENTO À VIOLENCIA E AO CAPACITISMO

Nº	Ação	Metas	Prazo	Órgão Responsável	Órgãos Parceiros
----	------	-------	-------	-------------------	------------------

49

01	Ampliar o número de Residência Inclusiva para as pessoas com deficiência em situação de vulnerabilidade social ou sem retaguarda familiar.	Implantar 2 novas Residências Inclusivas até 2030	2025 - 2030	SEDHUC SEGGOV	SEGGOV - Coordenadoria Especial da PCD
02	Criar e Implementar 1(um) Centro Dia na zona sul da cidade.	Criar e implementar um Centro Dia, até 2027.	2025-2027	SEDHUC SEGGOV	SEGGOV - Coordenadoria Especial da PCD
03	Criar e publicar uma cartilha (impressa e digital), atendendo aos recursos acessíveis, elaborada em parceria com a sociedade civil, acerca do enfrentamento ao preconceito, ao capacitismo e à discriminação, a fim de promover a igualdade de oportunidades, equidade interseccional - identidade de gênero, territorialidade e demais marcadores sociais.	Criar e publicar, até 2026, cartilha nas versões impressa e digital, garantindo os recursos de acessibilidade.	2025-2026	SEDHUC SECOM SEGGOV	SEGGOV - Coordenadoria Especial da PCD
04	Realizar articulações com o Judiciário (varas, juizados e Ministério Público) e a OAB seccional Paraíba, para qualificar os integrantes desses órgãos de modo a promover a conscientização sobre o modelo biopsicossocial da deficiência, com vistas ao enfrentamento do capacitismo.	Realizar 4 encontros de articulação com representantes de varas, juizados, Ministério Público e a OAB seccional Paraíba até 2028.	2025 - 2028	SEGGOV - Coordenadoria Especial PCD SEDHUC COMPED	Judiciário OAB SEGGOV - Coordenadoria Especial da PCD
05	Garantir que a Ouvidoria Municipal e os canais de denúncia disponibilizem acessibilidade universal no atendimento às pessoas com deficiência, conforme a LBI.	Tornar os canais acessíveis até 2026	2025 - 2026	SEGGOV	SEGGOV - Coordenadoria Especial da PCD

50

06	Estabelecer o atendimento prioritário a mulher com deficiência vítima de violência doméstica junto à delegacia de Polícia;	Implementar um protocolo de atendimento prioritário para mulheres com deficiência vítimas de violência doméstica em 100% das delegacias de polícia especializadas.	2025 - 2027	SEPPM SEMDH SEMUSB	MP-PB SEGGOV - Coordenadoria Especial da PcD
07	Realizar campanhas educativas por meio da televisão, rádio e redes sociais, com foco no enfrentamento ao capacitismo, aos preconceitos, às discriminações, aos estígmas associados às pessoas com deficiência e na prevenção de barreiras atitudinais e arquitetônicas.	Realizar campanhas educativas anuais em todas as mídias. Realizar campanhas internas anuais com foco no letramento dos servidores públicos.	2025 - 2035	SECOM SEGGOV - Coordenadoria Especial da PcD	COMPED Veículos de comunicação SEGGOV - Coordenadoria Especial da PcD
08	Difundir campanhas de divulgação sobre os direitos da pessoa com deficiência com incentivo a sua presença nos órgãos de controle social com objetivo de promover uma cultura de inclusão e participação aos cidadãos e cidadãs, garantindo respeito às normas de acessibilidade universal.	Realizar campanha educativa anual	2025 - 2035	SEDHUC SEGGOV - Coordenadoria Especial da PcD	COMPED MP-PB SEGGOV - Coordenadoria Especial da PcD
09	Criar a Secretaria da Pessoa com Deficiência	Criar a Secretaria até 2026	2025-2026	Gabinete do Prefeito	COMPED SEGGOV

Quadro 6: Gestão e Participação Social

GESTÃO E PARTICIPAÇÃO SOCIAL

51

Nº	Ação	Metas	Prazo	Órgão Responsável	Órgãos Parceiros
01	Melhorar a estrutura arquitetônica, de equipamentos permanentes, transporte e equipe técnica para executar as atribuições do Conselho Municipal de Direitos da Pessoa com Deficiência-COMPED/JP conforme preconiza a lei.	Disponibilizar 1 veículo exclusivo adaptado para o COMPED. Disponibilizar equipamentos de informática e mobiliários. Contratar 1 Psicólogo(a) e 1 intérprete de Libras	2025	SEDHUC	SEGGOV
02	Pactuar entre Governo Municipal e Governo Estadual o cumprimento de ações preventivas quanto a violência e violação de direitos da pessoa com deficiência.	Criar um protocolo de acolhimento e atendimento de denúncias no município para fins de atendimento à pessoa com deficiência	2025 - 2035	SEDHUC SEGOV - Coordenadoria Especial da PcD	COMPED MINISTÉRIO PÚBLICO DA PARAÍBA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DA PARAÍBA SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DA PARAÍBA
03	Criar instrumento de gestão para monitorar e acompanhar a execução do Plano Decenal de	Elaborar o instrumento até dezembro de 2025.	2025	COMPED SEDHUC	MINISTÉRIO PÚBLICO DA PARAÍBA

52

	Políticas Públicas e Garantias dos Direitos Humanos da Pessoa com Deficiência de João Pessoa.			SEGGOV - Coordenadoria Especial da PCD	
04	Acompanhar junto a todos os Conselhos de Direitos, a implementação das políticas setoriais.	Realizar reuniões trimestrais com os demais conselhos.	2025-2035	COMPED	SEDHUC SEGGOV - Coordenadoria Especial da PCD

Quadro 7: Moradia Acessível

MORADIA ACESSÍVEL					
Nº	Ação	Metas	Prazo	Órgão Responsável	Órgãos Parceiros
01	Criar cotas reservadas para pessoas com deficiência inscritas no programa “Cuidar do Lar” e qualquer programa que se destine à mesma finalidade de subsidiar reformas e reparos em residências.	Destinar 10% das vagas para pessoas com deficiência inscritas no programa.	2025-2035	SEMHAB SEGGOV - Coordenadoria Especial da PCD	COMPED SEGGOV - Coordenadoria Especial da PCD
02	Ampliar cotas reservadas para pessoas com deficiência inscritas em programas de habitação.	Destinar 10% das vagas para pessoas com deficiência inscritas no programa.	2025 - 2035	SECRETARIA DE HABITAÇÃO SOCIAL.	SEGGOV - Coordenadoria Especial da PCD
03	Criar protocolo de fiscalização que assegure o cumprimento das normas vigentes de acessibilidade nos programas habitacionais, com a participação da	Criar fluxo instrumental unificado a ser utilizado pela Administração municipal.	2025-2035	COMPED SEPLAN	SEMHAB SEGGOV - Coordenadoria Especial da PCD

53

	sociedade civil através do COMPED em todas as fases.			SEGGOV - Coordenadoria Especial da PCD	a Especial da PCD
--	--	--	--	--	-------------------

Quadro 8: Desenvolvimento Econômico: Trabalho, Qualificação e Empreendedorismo

DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO: TRABALHO, QUALIFICAÇÃO E EMPREENDEDORISMO					
Nº	Ação	Metas	Prazo	Órgão Responsável	Órgãos Parceiros
01	Criar um programa de capacitação continuada para os profissionais da Secretaria de Desenvolvimento Econômico que atuam com empregabilidade e empreendedorismo, focado na inclusão de pessoas com deficiência.	Promover capacitação anual.	2025 - 2035	SEDEST COMPED SEGGOV - Coordenadoria Especial da PCD	SEGGOV - Coordenadoria Especial da PCD
02	Promover diálogo com a Gestão municipal para estimular a contratação de pessoas com deficiência nas secretarias do governo municipal, garantindo a representatividade do segmento.	Contratar pessoas com deficiência. Criar banco de currículos para pessoas com deficiência.	2025 - 2035	SEDEST GESTÃO MUNICIPAL COMPED SEGGOV - Coordenadoria Especial da PCD	SEGGOV - Coordenadoria Especial da PCD

54

03	Implementar, por meio do Sine Municipal, um sistema acessível e inclusivo para o cadastro de currículos de profissionais com deficiência, garantindo usabilidade, acessibilidade digital e apoio personalizado no processo de inserção no mercado de trabalho.	Implementar por meio do Sine Municipal, um sistema acessível e inclusivo	2025 - 2028	SEDEST SEGGOV - Coordenadoria Especial da PcD	COMPED SEGGOV - Coordenadoria Especial da PcD
04	Criar cotas reservadas para empreendedores com deficiência nos programas municipais de crédito e financiamento ao empreendedorismo, como o "Empreender João Pessoa" e o "Eu Posso".	Destinar 10% das vagas para empreendedores com deficiência.	2025 - 2028	SEDEST SEGGOV - Coordenadoria Especial da PcD	COMPED SEGGOV - Coordenadoria Especial da PcD
05	Criar um programa de capacitação profissional abrangente e efetivamente acessível para pessoas com deficiência, oferecendo cursos profissionalizantes e técnicos gratuitos com estrutura pedagógica adaptada, materiais em formatos acessíveis (como audiolivros, braille, libras e legendas), ambientes físicos acessíveis, apoio de tutores especializados e possibilidade de participação remota para garantir a inclusão plena de todas as deficiências.	Criar, até 2026, um programa de capacitação profissional para pessoas com deficiência.	2025 - 2026	SEDEST SEGGOV - Coordenadoria Especial da PcD	COMPED SEGGOV - Coordenadoria Especial da PcD
06	Ampliar, no Sine Municipal, o atendimento às pessoas com deficiência no núcleo de orientação e aconselhamento profissional.	Implementar atendimento até 2026.	2025 - 2026	SEDEST COMPED SEGGOV - Coordenadoria	SEGGOV - Coordenadoria Especial da PcD

55

			Especial da PcD	
--	--	--	--------------------	--

TOTAL DE AÇÕES	64
----------------	----

56

MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO – PDPPGDHPcD

Tecnicamente, o processo de monitoramento e avaliação consiste no acompanhamento dos resultados e das metas físicas do Plano. Na prática, faz-se necessária a aplicação de um conjunto de métodos de pesquisa, utilizando como parâmetro a metodologia já institucionalizada no Sistema de Elaboração, Acompanhamento e Revisão do PPA, dos Planos Plurianuais-PPAs. Para esse fim, será considerado o conceito de indicadores das Metas que medem os resultados alcançados e o conceito de produtos, que são bens e serviços ofertados, resultantes da execução das ações propostas.

A sistemática de monitoramento é composta, inicialmente, pela coleta e tabulação dos dados com periodicidade semestral. Essa etapa será realizada pelo COMPED e comissão criada para este fim, responsáveis por reunirem as informações nos seus respectivos órgãos ou OSC's.

O objetivo principal dessa modalidade da avaliação e monitoramento será acompanhar a efetividade das ações contidas neste Plano, de modo a garantir transparéncia e divulgação adequada de todos os seus resultados.

Durante a década de execução do Plano, devemos destacar:

- Sua divulgação, assegurando ampla comunicação do Plano e estimulando, assim, engajamento social;
- Seu monitoramento, acompanhando sistematicamente ações e metas e permitindo ajustes oportunos;
- Seu orçamento, garantindo alocação eficiente dos recursos alinhados às prioridades do Plano;
- Seu protocolo de gestão, definindo regras e procedimentos claros para implementação e controle;
- Sua pactuação com os gestores na mudança de gestão, fortalecendo acordos institucionais, especialmente em períodos de transição de governo, e assegurando continuidade e efetividade ao tornar este compromisso parte estrutural e permanente da organização pública.

57

CONSIDERAÇÕES FINAIS

O contexto nacional e internacional vem estabelecendo um cenário de importantes conquistas em favor da inclusão social da pessoa com deficiência. A ratificação, pelo Brasil, da Convenção Sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência da ONU e de seu Protocolo Facultativo, e Lei Brasileira da Inclusão, constituem uma resposta positiva à mobilização social em favor dos direitos e dignidade dessas pessoas.

Nesta conjuntura, a atuação do Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência de João Pessoa, visa assegurar o controle social, garantir os direitos e a igualdade de oportunidades às pessoas com deficiência no município, o que reforça o compromisso institucional com a dignidade humana e a cidadania plena.

Desse modo, a construção coletiva do Plano Decenal de Políticas Públicas e Garantias dos Direitos Humanos da Pessoa com Deficiência – João Pessoa para Todos – e o acompanhamento de sua implementação são formas de garantir que as políticas públicas respondam, efetivamente, às demandas do público a que se destinam. Nesse sentido, para a efetivação dessas políticas, é imprescindível a criação da Secretaria Municipal de Políticas Públicas para a Pessoa com Deficiência, com previsão orçamentária, vital para institucionalizar o compromisso com a inclusão. Assim, João Pessoa poderá transformar suas políticas em realidade concreta, garantindo autonomia, igualdade e participação plena das pessoas com deficiência ao longo da próxima década.

58

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

1. INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA – IBGE. *Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua: 2022*. Rio de Janeiro: IBGE, 2023. Disponível em: <https://www.ibge.gov.br>. Último acesso em: 25 jun. 2025.
2. BRASIL. *Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015*. Institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência). Diário Oficial da União: seção 1, Brasília, DF, 7 jul. 2015.
3. BRASIL. Secretaria Nacional dos Direitos da Pessoa com Deficiência. *Plano Nacional dos Direitos da Pessoa com Deficiência – Novo Viver sem Limite*. Brasília, DF: Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos, 2021.
4. JOÃO PESSOA (Município). *II Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência*. João Pessoa: CMDPD, 2023.

59

ANEXOS

- REGISTROS FOTOGRÁFICOS das reuniões sistemáticas da Comissão Intersetorial para discussão e elaboração do Plano Decenal de Políticas Públicas e Garantia dos Direitos Humanos das Pessoas com Deficiência.



60



63

61

- REGISTROS FOTOGRÁFICOS da Consulta Pública realizada no dia 30/05/2025.



64



62



PORTARIA Nº. 3528

Em, 16 de julho de 2025

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DA COORDENADORIA ESPECIAL DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA, VINCULADA À SECRETARIA DE GESTÃO GOVERNAMENTAL- SEGGOV -COMO ÓRGÃO GESTOR DA POLÍTICA MUNICIPAL DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA NO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições previstas no art. 60, item V e art. 76, item II, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, e tendo em vista Memorando 108.533/2025.

CONSIDERANDO os princípios e diretrizes estabelecidos pela Convenção sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência da ONU, ratificada pelo Brasil com status de emenda constitucional;

CONSIDERANDO a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência – Estatuto da Pessoa com Deficiência (Lei nº 13.146/2015);

CONSIDERANDO o disposto no Plano Decenal de Políticas Públicas e Garantias dos Direitos Humanos da Pessoa com Deficiência de João Pessoa, elaborado em conjunto com o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência – COMPED, com a participação de representantes de todas as pastas da administração pública e da sociedade civil;

CONSIDERANDO a necessidade de definir um órgão gestor responsável pela coordenação, articulação intersetorial, monitoramento e avaliação das políticas públicas municipais voltadas às pessoas com deficiência, conforme diretrizes do Plano Nacional dos Direitos da Pessoa com Deficiência – Novo Viver Sem Limite, instituído pelo Governo Federal,

RESOLVE:

Art. 1º – Designar a Coordenadoria Especial da Pessoa com Deficiência, vinculada à Secretaria de Gestão Governamental como órgão gestor da política da pessoa com deficiência no Município de João Pessoa.

Art. 2º Compete à Coordenadoria Especial da Pessoa com Deficiência:

I – Coordenar e articular, de forma intersetorial, a execução das ações previstas no Plano Decenal de Políticas Públicas e Garantias dos Direitos Humanos da Pessoa com Deficiência de João Pessoa;

II – Monitorar e avaliar a implementação das políticas públicas voltadas à promoção dos direitos da pessoa com deficiência;

III – Representar o Município junto à Secretaria Nacional dos Direitos da Pessoa com Deficiência, do Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania, nos processos de adesão e governança do Plano Nacional “Viver Sem Limite”;

IV – Atuar em parceria com o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência – COMPED, demais órgãos da administração pública municipal, estadual e federal, bem como com entidades da sociedade civil.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CÍCERO DE LUCENA FILHO
Prefeito

VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS



Código para verificação: 29D7-34DD-31E3-01B1

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ CÍCERO DE LUCENA FILHO (CPF 142.XXX.XXX-53) em 17/07/2025 10:06:08 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/29D7-34DD-31E3-01B1>

**CIDADE COM
SOM ALTO,
EDUCAÇÃO
LÁ EMBAIXO.**

SEJA SEMPRE EDUCADO.

Em casa, na rua, na praia, no trânsito,

no barzinho ou em qualquer lugar,

poluição sonora não é legal.

Ela prejudica a nossa saúde,

o meio ambiente e é crime.

**SE PRECISAR, DENUNCIE.
3218.9208**

 **POLUIÇÃO
SONORA
NÃO É LEGAL.**

